



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP

64.530-000- CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiau@gmail.com

Lei nº 529/2024

Novo Oriente do Piauí, 28 de Novembro de 2024.

Denomina o pontilhão da
entrada do povoado Bento
Gonçalves

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art .1º- Fica assim denominda , o pontilhão da entrada do povoado Bento Gonçalves;

Parágrafo único — Dá-se o nome de Areolino Sebastião da Silva(Louro do Zeca),o pontilhão de entrada do povoado Bento Gonçalves.

Art 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Oriente do Piauí- Pi,28 de
Novembro de 2024.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP

64.530-000- CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiau@gmail.com

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal